

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARÍ - MG, com sede na Rua Paulo Grandinetti Viola, 123, Silvestrini, na cidade de Lambari - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.040.711/0001-22, neste ato representado por seu Diretor, **Pablo Luiz Lopes**, portador da matrícula funcional nº 44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 032/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 05/11/2021, processo administrativo nº 072/2021, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual aquisição de ferramentas de uso profissional, especificado no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 032/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA							
CNPJ: 26.950.671/0001-07							
ENDEREÇO: Rua Peru, nº 80, Centro, Taquaruçu do Sul - RS – CEP: 98410-000							
REPRESENTANTE: Marcelo Augusto Cadoná							
E-MAIL: liceri@liceri.com.br							
TELEFONE: (55) 3739-1043							
ITEM	UNID.	CÓD.	QTD.	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	un	128	50	Talhadeira sextavada 12", em aço forjado, têmpera por indução nas duas extremidades, diâmetro aproximado de 18,8mm com pintura eletrostática.	COLLINS	R\$ 57,75	R\$ 2.887,50
03	un	1561	50	Pá de bico fabricada em aço carbono, temperada em todo o corpo da peça, com pintura eletrostática a pó, montada com cabo de 120 cm com acabamento envernizado. Medidas aproximadas 270 x 330 mm.	COLLINS	R\$ 71,03	R\$ 3.551,50
04	Un	1590	20	Linha para pedreiro lisa 0,8mm x 100m, com proteção contra raios UV.	KALA	R\$ 12,30	R\$ 246,00
06	un	2237	20	Desempenadeira plástica, injetada em poliestireno de alta resistência, sem dentes, com cabo plástico, lâmina do tamanho 290 x 180mm, base corrugada.	SENIORS	R\$ 17,13	R\$ 342,60
TOTAL POR EXTENSO: Sete mil e sete Reais com sessenta Centavos						R\$ 7.027,60	

Processo Nº: 072/2021

Pregão Eletrônico Nº: 032/2021

Registros de Preços Nº 027/2021

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

Processo Nº: 072/2021

Pregão Eletrônico Nº: 032/2021

Registros de Preços Nº 027/2021

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Lambari - MG, 24 de novembro de 2021.

PABLO LUIZ LOPES
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRAÇÃO

MARCELO AUGUSTO CADONÁ
LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1- _____	2- _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF: